



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 002/98

De 11 de Fevereiro de 1.998

Autoriza a Celebração de convênio de gestão da Assistência Social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a ação compartilhada e visando a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a descentralização da gestão das ações e serviços de assistência social do município.

ARTIGO 2º - No processo de parceria para a prestação de serviços assistenciais, objeto do convênio, o Município, no prazo de um (01) ano, assumirá integralmente a gestão dos serviços, de forma direta ou em mútua colaboração com as entidades e organizações de assistência social do Município, sempre com a cooperação técnica, administrativa e financeira do Estado.

ARTIGO 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de

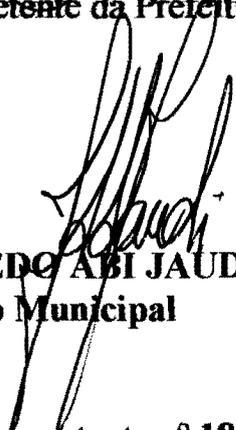


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fevereiro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 003 e 004 do livro competente nº 18 (dezoito)